

Educação, sita na Avenida 24 de Julho, n.º 136 — 2.º andar Lisboa às horas normais de expediente.

9 de Novembro de 2007. — A Delegada Regional, *Natalina Tavares de Moura*.

#### **Aviso n.º 24029/2007**

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisada Maria José Andrade Franco Vinha, com as últimas moradas conhecidas na Travessa do Celeiro, Cerrado da Serra, 2715-427 Almargem do Bispo e na Rua Francisco Sá Carneiro n.º 31-A, 2725-317 Mem Martins, de que contra ela está a correr os seus trâmites um Processo Disciplinar com o n.º 3863/DRL/03, sendo igualmente por esta via citada para querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo, consultar o processo na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção Geral da Educação, sita na Avenida 24 de Julho, n.º 136, 2.º andar Lisboa às horas normais de expediente.

9 de Novembro de 2007. — A Delegada Regional, *Natalina Tavares de Moura*.

## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

### **Gabinete do Ministro**

#### **Despacho n.º 27554/2007**

Pelo meu despacho de 2 de Agosto de 2007 (Despacho n.º 21130/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12-09) determinei, nos termos e com os fundamentos que se dão por reproduzidos, o encerramento compulsivo do estabelecimento de ensino superior Universidade Independente, até 31 de Outubro de 2007, por manifesta degradação pedagógica das suas condições de funcionamento, devendo a respectiva entidade instituidora, SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., assegurar, exclusivamente e até essa data, as actividades estritamente necessárias à conclusão do ano lectivo de 2006-2007.

Pelo mesmo despacho, ficou, ainda, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 48.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, a Direcção-Geral do Ensino Superior incumbida da guarda da documentação fundamental da Universidade Independente, a partir de 31 de Janeiro de 2008, após auto de entrega da mesma pelos responsáveis daquele estabelecimento de ensino superior, devendo estes assegurar, até àquela data, a integral conservação e fidedignidade dos registos, bem como, designadamente, a emissão dos documentos comprovativos da situação académica dos alunos.

No entanto, considerando as razões invocadas pela SIDES, S. A., inviabilizadoras do cumprimento das obrigações relativas à guarda e preservação dos supra referidos registos documentais, já a partir de 30 de Novembro de 2007;

Considerando, ainda, que se encontram reunidas as condições para a Direcção-Geral do Ensino Superior assumir, a partir dessa data, a guarda da documentação fundamental daquele estabelecimento de ensino superior, nos termos da lei.

Determino a antecipação, para o próximo dia 30 de Novembro de 2007, da diligência de entrega da documentação fundamental da Universidade Independente pelos responsáveis do estabelecimento de ensino superior à Direcção-Geral do Ensino Superior, nos termos referidos no supracitado despacho.

Notifiquem-se a Direcção da SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., e a Direcção-Geral do Ensino Superior.

22 de Novembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## **Instituto de Investigação Científica Tropical**

#### **Aviso (extracto) n.º 24030/2007**

Nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 5 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, torna-se público que o Investigador Auxiliar deste Instituto, Doutor José Carlos de Carvalho Rodrigues, passou a Investigador Auxiliar com Habilitação, com efeitos a 25 de Outubro de 2007, por ter sido aprovado por unanimidade nas provas de habilitação que requereu no Instituto de Investigação Científica Tropical.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

## **MINISTÉRIO DA CULTURA**

### **Programa Operacional da Cultura**

#### **Despacho n.º 27555/2007**

Considerando que se encontra em curso uma proposta de nomeação para o cargo de Gestora do Programa Operacional Temático Valorização do Território que envolve um conjunto vasto de novas tarefas, que implicam uma sobrecarga de trabalho, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 8 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências que me foram delegadas pela Ministra da Cultura, através do Despacho n.º 11 326/2005, de 9 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2005, sem prejuízo do direito de avocação ou direcção, delego e subdelego nos seguintes dirigentes competências para a prática dos seguintes actos:

1 — Na Chefe de Projecto da Unidade de Acompanhamento Financeiro (U.A.F), Licenciada Ana Maria Lavadinho Telo Gama Feijó:

- a) Validar a despesa elegível;
- b) Autorizar os pagamentos aos beneficiários, relativos a despesas elegíveis dos projectos aprovados no âmbito do POC, em caso de ausência ou impedimento da Gestora do Programa;
- c) Autorizar as férias e faltas do pessoal afecto à Estrutura de Apoio Técnico;
- d) Assegurar a gestão corrente da correspondência recebida, pelo POC e efectuar o despacho respeitante à sua distribuição pelas respectivas unidades;
- e) Praticar os actos necessários relativamente à gestão corrente da Intervenção Operacional da Cultura, designadamente assinatura de correspondência a expedir;

2 — Na Chefe de Projecto da Unidade de Análise de Candidaturas e Divulgação do Programa (U.A.C), Licenciada Catarina Alexandra Martins Rodrigues:

- a) Praticar os actos previstos nas alíneas c), d) e e), do n.º 1 do presente despacho, em caso de ausência ou impedimento da Dr.ª Ana Feijó;
- b) Praticar os actos necessários relativamente a gestão corrente da Intervenção Operacional da Cultura, designadamente assinatura de correspondência relativa à área de intervenção Unidade de Análise de Candidaturas e Divulgação do Programa.

3 — Na Chefe de Projecto da Unidade de Controlo e Auditoria (U.C.A), Licenciada Arminda Alves Roldão Bento:

- a) Praticar os actos necessários relativamente a gestão corrente da Intervenção Operacional da Cultura, designadamente assinatura de correspondência relativa à área de intervenção Unidade de Controlo e Auditoria do Programa.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelas Chefes de Projecto acima indicadas, que se incluem no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

10 de Setembro de 2007. — A Gestora do Programa Operacional da Cultura, *Helena Pinheiro de Azevedo*.